

Excelentíssimos/as Senhores/as Deputados/as e Senadores/as:

No Brasil, cerca de 7,2 milhões de mulheres são trabalhadoras domésticas. Isso corresponde a 7,8% do total de ocupados/as do país. Consolida-se, portanto, como a principal ocupação feminina. Destas, 61% são negras, o que significa que uma em cada cinco mulheres negras ocupadas no Brasil é trabalhadora doméstica.

Hoje a média de idade das domésticas em atividade é de 39 anos, devido ao contingente de mulheres jovens de 18 a 24 anos ter caído pela metade na última década, passando de 21,7% para 11,1%. Esta queda explica-se pelas maiores possibilidades de ingressar no mercado de trabalho formal e pelas condições precárias do emprego doméstico. Ainda assim, esta é a principal forma de inserção ocupacional das jovens.

Somente 26,8% destas trabalhadoras têm carteira assinada, ou seja, a maioria não possui vínculo formal de trabalho, e entre as negras, que são maioria, o número é ainda menor, apenas 25,2%. Entre as jovens de 14 a 29 anos, são apenas 3,2% com carteira. As jornadas de trabalho extrapolam as 44h, muitas vezes sem direito a férias, 13º e licença maternidade. Além disto, estas milhões de mulheres estão excluídas do seguro-desemprego, do pagamento de horas extras e do benefício previdenciário por acidente de trabalho.

Esta situação pode começar a ser revertida com a ratificação da Convenção 189 da OIT, que visa garantir trabalho decente para as trabalhadoras domésticas.

Conclamamos a todos e todas excelentíssimos/as deputados/as e senadores/as a se somarem às Centrais Sindicais brasileiras nesta Campanha pela ratificação da Convenção 189 da OIT .

Portanto contamos com o seu voto pela igualdade de direitos para as trabalhadoras domésticas, aprovando a ratificação da Convenção 189 OIT e a recomendação 201.

Brasília, 16 de maio de 2012.

